



P 15.245/2015

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 8
PROJETO DE LEI Nº. 11.948
(Valdeci Vilar Matheus)

Excetua da proibição de pintura ou adesivagem de anúncio promocional as paredes de fachada e paredes laterais de templos religiosos.

No § 3º do art. 28, acrescente-se *in fine*:

“excetuadas as paredes de fachada e as paredes laterais de templos religiosos.”

Sala das Sessões, 21.12.2015



VALDECI VILAR MATHEUS